

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Resolução nº 1 COMSEFAZ, de 27 de fevereiro de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Dispõe sobre a governança, no âmbito do Pré-Comitê Gestor do IBS (PCGIBS), ao processo de desenvolvimento de soluções tecnológicas para implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), e dá outras providências.”</i></p> <p>Explicação: estabelece diretrizes de governança para o Pré-Comitê Gestor do IBS, criado por um Acordo de Cooperação Técnica entre Estados, o Distrito Federal e Municípios. Essas diretrizes visam garantir que os projetos relacionados ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para a implementação do IBS sejam realizados de forma ágil, transparente, ética e com segurança jurídica. O objetivo principal é assegurar que os entes federados, ao investirem recursos, tenham autonomia tecnológica eficaz na administração desse novo imposto.</p>
<p>Aviso de Licitação Leilão Eletrônico nº 18/2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispõe sobre Leilão, para o dia <u>6 de maio</u>, visando a venda de materiais recicláveis devidamente separados e prensados, provenientes da triagem de resíduos sólidos urbanos, no município de São Joaquim de Bicas/MG.</p> <p>As contribuições deverão ser feitas através do site da prefeitura.</p>
<p>Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Altera a Resolução SEGES/CICS-MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, publicada no DOU de 22 de outubro de 2024, que especifica os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.</i></p> <p>Explicação: inclui produtos como carregadores de acumuladores (NCM 8504.40.10) e baterias de íon de lítio (NCM 8507.60.00), ambos com margem de preferência de 10%, conforme regra de origem estabelecida por código CFI. O novo Anexo detalha códigos NCM, descrições, regras de origem e percentuais aplicáveis, conforme diretrizes do Decreto nº 11.890/2024, que trata das contratações públicas para o desenvolvimento sustentável.</p> <p>A resolução entra em vigor 30 dias após sua publicação.</p>
<p>Portaria CNPQ nº 2.192. de 26 de março de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Estabelece as normas para os Órgãos de Assessoramento Científico, Tecnológico e de Inovação ao CNPq”.</i></p>

Explicação: define que o **assessoramento ao CNPq será prestado** por Comitês de Assessoramento (**CAs**), Núcleo de Assessores em Tecnologia e Inovação (**NATI**), Núcleo de Assessores para Cooperação Internacional (**NACI**), Comitês Julgadores (**CJ**), Comitês de Relevância (**CR**) e **Consultores ad hoc**. Cada instância terá composição e regras próprias, podendo atuar separadamente ou de forma coordenada.

Estabelece **regras de conduta, vedações, prazos e penalidades aplicáveis** aos membros dos órgãos e consultores *ad hoc*, além de **critérios para julgamento** de propostas com foco em **mérito técnico-científico, inovação, impacto social e diversidade**. Também define o processo de renovação dos CAs, incluindo indicações por sociedades científicas e bolsistas de produtividade.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria CC n° 398, de 1° de abril de 2025</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Nomear: <u>Ana Paula Oliveira da Costa</u> para exercer cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI), CCE 1.15.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.